

LEI Nº 1.166, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

Denomina sala no Palácio Legislativo Municipal, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício do cargo e de acordo com o Art. 50 e Art. 69, III, da Lei Orgânica do Município (LOM), faz saber que a Câmara Municipal de Várzea Alegre aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de **RENATO GOMES DE MORAIS (RENATO BILÉ)**, a sala da Secretaria do Palácio Legislativo Municipal, **RAIMUNDO FIÚZA LIMA SOBRINHO (RAIMUNDO DE SOUZÃO)**, localizado a Rua José Alves Bezerra (Zé Agostinho), 585, Bairro Riachinho – Várzea Alegre – CE.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre, Estado do Ceará,
em 17 de dezembro de 2020.


JOSÉ HÉLDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PUBLICADO	
no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará (APRECE), nº <u>2599</u> , de <u>18 / 12 / 2020</u> , pág(s) <u>62</u> , nos termos da Lei Municipal nº 1.076, de 27 de fevereiro de 2019.	